



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL

FLS. 06

RUB. GA

PARECER Nº **1446/2023**

O. S. Nº **1446/2023**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 739/2023**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **YOUNES ABDEL MASSIH YOUNES**”.

AUTOR: Deputado **DIEGO GUIMARÃES**.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) THIAGO SILVA.

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 739/2023**, de autoria do Deputado **DIEGO GUIMARÃES**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **YOUNES ABDEL MASSIH YOUNES**”. A iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 2660/2023, Protocolo nº 7891/2023, lido na 49ª Sessão Ordinária (02/08/2023), conforme descrito abaixo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao senhor “**YOUNES ABDEL MASSIH YOUNES**”.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Observamos ainda que o processo foi instruído com documento, todavia, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Todavia, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, na qual participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL

FLS. 07

RUB. 4A.

ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 08/08/2023, de caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

Em 10/08/2023, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL

FLS. 08

RUB. 4A

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **YOUNES ABDEL MASSIH YOUNES**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

~~**II** - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).~~

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **003/035** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2023. Além disso, em



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:
(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

ADSPT



consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honorarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, vejamos:

Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

Nas folhas 02, 03 e 04 do **Projeto de Resolução (PR) nº 739/2023**, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

“Nascido em 10 de Janeiro de 1.966, em Beirute, no Líbano, filho de Abdel Massih e Ivete Younes; tenho três irmãos: George, Micheline e Jorgina, o Sr. Younes fez o 1º e 2º Grau em Beirute, no Líbano, não possui curso superior, mas fala quatro idiomas: árabe, inglês, francês e português.

Começou a trabalhar aos 9 anos, como ajudante de marcenaria, pois a família era de classe humilde e todos precisavam ajudar, nessa época já faziam quatro anos que havia iniciado guerra no Líbano, que durou 26 longos e dolorosos anos. Foi quando percebeu que as coisas estavam difíceis e que a tendência era que piorassem. Decidiu, então, sair do país e tentou vários países: EUA, Canadá, Austrália e uns outros, mas em todos havia dificuldade de visto e por isso optou pelo Brasil.

Como sempre foi muito católico, procurou o bispo lá em Beirute e pediu a ele que fizesse uma carta de recomendação para algum padre daqui, e a carta veio endereçada a um padre de Belo Horizonte.

Chegar ao Brasil foi uma grande aventura, foi de tanque de guerra da casa dos pais, até o navio que o deixou levou para a Grécia. De lá embarcou para Portugal. Chegando ao aeroporto em Lisboa, o avião quebrou e ficaram 24 h sentados no chão.

Chegou à capital mineira num domingo, no dia 17 de setembro de 1989, às 15 horas e se dirigiu para a Igreja – Sagrado Coração de Jesus – e acabou morando na Igreja por quatro meses, pois não tinha condições financeiras de pagar um hotel.

Após alguns contatos e muitos “nãos”, com a ajuda de Padre Luís conseguiu um trabalho com um libanês, num sacolão, trabalhava das seis da manhã até as 21 horas, ganhando meio salário mínimo, nesse tempo conheceu a mulher que seria sua esposa. Isso porque para eu renovar o visto para ficar no Brasil



por mais três meses, segundo a PF, teria que se casar. Se casaram e ela engravidou em seguida e, por causa disso, não conseguiu mais trabalho. A irmã morava em Várzea Grande, então vieram para Mato Grosso.

Chegando a Várzea Grande, passou a trabalhar com o concunhado, das 6 horas da manhã às 10 da noite em troca de comida e moradia. Nessa altura, percebeu que deveria procurar algo mais promissor e abriu uma lanchonete.

Ao mesmo tempo, sua esposa teve o bebê. Mas algum tempo depois, quando o bebê já estava com um ano e dois meses, ela começou a sentir dores que foram aumentando. Fizeram alguns exames em outubro e novembro, e nada, no dia 1º de janeiro veio o diagnóstico: ela estava com câncer no fígado. Dia 29 daquele mesmo mês ela faleceu. Aos 21 anos de idade. Arrasado, deixou o filho em Belo Horizonte, com a sogra e cunhada e voltou para Cuiabá sozinho, decidindo vender tudo e voltar para o Líbano com o filho, e ao chegar no seu apartamento, lá se encontrava a carta com o visto permanente da Polícia Federal! Assim resolveu ficar no Brasil.

Fechou a lanchonete e foi, a convite de Salim Maluf, montar um mercadinho dentro da fazenda. Após 2 anos entregou o mercadinho, voltou para Cuiabá e montou uma lanchonete. Depois disso tudo, se reencontrou com sua cunhada Maria, casaram com a benção do Bispo Luis e estão juntos até hoje! Depois de um ano e meio desfez-se da lanchonete e começou a mexer com “tranqueiras”.

Através dos Classificados de Jornais, passou a comprar e a revender para barzinhos, lanchonetes, lojas de comércio pequenas. Inicialmente foi com canetas, depois isqueiros. Então descobriu que o calor de Mato Grosso estourava os isqueiros...

Descobriu nesses Classificados que procuravam representação em Mato Grosso. Para vender cadernos, réguas, lápis, borracha, ou seja, artigos de papelaria em geral. O que o motivou a trabalhar com brindes, foi que umas das empresas que representava comercialmente trabalhava com canetas e, num final de ano, teve a grande ideia de presentear os clientes com canetas de brindes, mandou fazer 500 canetas para dar para amigos e clientes no final do ano e observou que muitos desses amigos e clientes também gostavam de presentear as pessoas, especialmente por ocasião de festas de fim de ano.

Assim, começou a vida na área de brindes: inicialmente possuía somente um (1) modelo de caneta e logo depois conseguiu montar sua fábrica própria, num barracão e hoje são uma família e uma equipe unida – de sete pessoas – tocando a Primo Brindes, há 23 anos.

A empresa fica localizada na Rua Thomás Antônio Machado, 5 – Quadra 100 – CPA II, antiga rua Rio Grande do Sul. Ao lado do Residencial Santa Luzia II. CEP: 78.055-614 – Cuiabá – MT. Por toda sua trajetória e serviços prestados no Estado de Mato Grosso, merece esta justa homenagem em face ao seu relevante trabalho e conquistas, motivo pelo qual conclamo o apoio de meus Nobres Pares na aprovação. ”



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL

FLS. 11

RUB. 67

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de “Cidadão” de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos Cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL

FLS. 12

RUB. GA

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas no documento anexo, e na justificativa da proposição, entendemos que o senhor **YOUNES ABDEL MASSIH YOUNES**, Nascido em 10 de Janeiro de 1.966, em Beirute, no Líbano, filho de Abdel Massih e Ivete Younes; tenho três irmãos: George, Micheline e Jorgina, a 23 anos a empresa Primo Brindes está funcionando em Mato Grosso, por isso, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela **aprovação** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 739/2023**, de autoria do Deputado DIEGO GUIMARÃES, lido na 49ª Sessão Ordinária (02/08/2023).

É o parecer.



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL

FLS. B

RUB. GA

III – VOTO DO RELATOR

PARECER Nº **1446/2023**

O. S. Nº **1446/2023**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 739/2023**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **YOUNES ABDEL MASSIH YOUNES**”.

AUTOR: Deputado **DIEGO GUIMARÃES**.

Pelas razões elencadas na justificativa do projeto, entendemos senhor **YOUNES ABDEL MASSIH YOUNES**, nascido em 10 de Janeiro de 1.966, em Beirute, no Líbano, filho de Abdel Massih e Ivete Younes; tenho três irmãos: George, Micheline e Jorgina, a 23 anos a empresa Primo Brindes está funcionando em Mato Grosso, por isso, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela **aprovação do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 739/2023**, de autoria do Deputado DIEGO GUIMARÃES, lido na 49ª Sessão Ordinária (02/08/2023).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUSOC/CDHDDMCACAI/ALMT, em 15 de 8 de 2023.


Francisco Xavier da Cunha Filho
Correlator Legislativo / Núcleo Social

RELATOR(A): _____





ALMT
Assembleia Legislativa



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER,
CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA,
AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

FLS. 14 RUB CA

Comissão Permanente de Direitos Humanos,
Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania,
Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

REUNIÃO: a ORDINÁRIA a EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 15/08/23 10H00

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO - PR Nº 739/2023.

AUTORIA: Deputado Estadual DIEGO GUIMARÃES.

APENSAMENTOS: .

ANEXOS: .

VOTO DO RELATOR: Pelas razões expostas, quanto ao mérito, posiciono-me FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 739/2023, por atender os requisitos previstos na Resolução nº 6.597/2019.

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) – ATO Nº 033/2023/SPMD/MD/ALMT

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
Deputado MAX RUSSI Max Joel Russi PSB Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado ELIZEU NASCIMENTO Elizeu Francisco do Nascimento PL		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado JUCA DO GUARANÁ Lídio Barbosa MDB		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Meudes Barranco PT		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado JÚLIO CAMPOS Julio José de Campos UNIÃO BRASIL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO:

V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado Thiago Silva para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA ALVES.
GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora



NUSOC | GMCA
1 | Página

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira | Sala 204 – 2º Piso
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br
Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915.